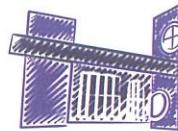




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



SUBSTITUTO AD

PROJETO DE LEI Nº 52/2021

Institui a "Semana Municipal de Valorização do Professor" no Âmbito do Município de Cordeirópolis.

Art.1º. Fica instituída a "Semana Municipal de Valorização do Professor" no âmbito do Município de Cordeirópolis.

Parágrafo Único. A Semana Municipal de Valorização do Professor mencionado no caput deste artigo terá início na semana em que ocorre a data alusiva ao dia do professor (quinze de outubro).

Art.2º Durante a Semana Municipal de Valorização do Professor, poderão ser realizadas atividades que visem a valorização desses profissionais.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 13 de Agosto de 2021.

Sergio Balthazar Rodrigues de Oliveira

Vereador - PT



JUSTIFICATIVA

A valorização do professor é o primeiro passo para garantir uma educação de qualidade em todas as áreas.

Nesse sentido, é de extrema relevância a conscientização de todos para com a valorização deste profissional.

Cabe destacar que através da valorização contínua dos nossos professores, podemos potencializar as suas atuações e motivar as suas contribuições, gerando espaço, envolvimento e dando o pertencimento necessário para alcançar os objetivos de uma educação em todas as áreas; que permaneça em constante aperfeiçoamento, além disso, estaremos preparando a todos os nossos munícipes para o reconhecimento destes incansáveis profissionais.

As demais considerações serão apresentadas em Plenário.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação desta proposição.

